



LEI Nº 1086/2012

SUMULA: Extingue Cargo Comissionado de assessor jurídico.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paráíso, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, revogadas em todos os seus termos e para todos os efeitos as Leis Municipais nº 291/1998 e 413/2002, referentes ao cargo em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Paraíso, em 17 de Dezembro de 2012.

ADELINO DOS SANTOS
PRESIDENTE